ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
Gabinete do Prefeito
Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146
www.portomaua.rs.gov.br
E-mail: prefeito@portomaua.rs.gov.br e convenios@portomaua.rs.gov.br
"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"

PROJETO DE LEI Nº 1601, DE 09 DE ABRIL DE 2021.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE ATÉ R$ 5.429,14 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de até R$ 5.429,14 (cinco mil, quatrocentos e vinte e nove reais e quatorze centavos), para atendimento de despesas com a seguinte classificação orçamentária:

06 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social
06.02 – Fundo de Assistência Social
08.0244.0015 – 2,062 Manutenção das Ações de Assistência Social
3.1.9.0.11.00.00.00.00- (1740) Vencimento e Vantagens Fixas **R$ 5.429,14**

Total do Crédito Adicional Especial aberto: **R$ 5.429,14**

Art. 2°. Para cobertura do Crédito Adicional de que trata o artigo anterior, servirão de recurso os seguintes valores:

- **R$ 5.429,14** (cinco mil, quatrocentos e vinte e nove reais e quatorze centavos) proveniente do Superávit Financeiro, do exercício anterior.

TOTAL DE COBERTURA PARA OS CREDITOS ABERTOS: **R$ 5.429,14**

Art. 3º. O Crédito Adicional Especial aberto fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício financeiro de 2021 e, ainda, no Plano Plurianual para os exercícios de 2018 a 2021.

Art. 4°. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ, RS, EM 09 DE ABRIL DE 2021.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
Gabinete do Prefeito
Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146
www.portomaua.rs.gov.br
E-mail: prefeito@portomaua.rs.gov.br e convenios@portomaua.rs.gov.br
"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"

PROJETO DE LEI N° 1601 DE 09 DE ABRIL DE 2021.

JUSTIFICATIVA:

Pelo presente, estamos encaminhando o Projeto de Lei n° 1601, desta data, para ser analisado e aprovado por esta Casa de Leis, com a seguinte Ementa:

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE ATÉ R$ 5.429,14 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Administração Municipal, através de solicitação da Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social/Departamento de Assistência e orientação do Departamento de Contabilidade apresenta o presente Projeto de Lei para fins de criação de dotação especial, devido a recursos a serem investidos na Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social – Departamento de Assistência Social

Referida solicitação é fundamentada em virtude da despesa para execução dos recursos advindos para a Assistência Social, para enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19).

Certos da compreensão dos Senhores Vereadores, contamos com o habitual apoio e aprovação do presente Projeto de Lei.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal